

DECRETO Nº 744/2017

Nº de ordem	744/2017
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	21 / 11 / 2017
 Responsável	

**"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE
LOTE URBANO".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE
GOIÁS,** no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel localizado na Rua Travessa Três, Quadra 33, Lote 01, Bairro Centro, Montividiu-GO de propriedade de **Ilhio Mendonça Cruvinel e Dacirlei do Carmo Ferreira.**

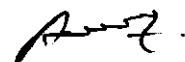
Art. 2º - O lote ora desmembrado, passa a ter a seguinte caracterização, de acordo com o mapa e memorial descritivo anexo e integrante do presente decreto.

01 – SITUAÇÃO ATUAL

Lote 01 da Quadra 33 – Matrícula nº 29.336

Frente:	18,00 METROS COM A RUA TRAVESSA TRÊS
Fundos:	18,00 METROS COM O LOTE 02
Lateral Direita:	35,00 METROS COM A RUA RITA CÂNDIDA
Lateral Esquerda:	35,00 METROS COM O LOTE 13.

Área Total: 630,00 m²



02 – SITUAÇÃO DESMEMBRADA

Lote 01 Parte "A" da Quadra 33

Frente:	18,00 METROS COM A RUA TRAVESSA TRÊS
Fundos:	18,00 METROS COM O LOTE 01 PARTE "B"
Lateral Direita:	26,00 METROS COM A RUA RITA CÂNDIDA
Lateral Esquerda:	26,00 METROS COM O LOTE 13.

Área Total: 468,00 m²

Lote 01 Parte "B" da Quadra 33

Frente:	09,00 METROS COM A RUA RITA CÂNDIDA
Fundos:	09,00 METROS COM O LOTE 13
Lateral Direita:	18,00 METROS COM O LOTE 02
Lateral Esquerda:	18,00 METROS COM O LOTE 01 PARTE "A".

Área Total: 162,00 m²

Art. 3º - Fica o Cartório de Registro de Imóveis competente, autorizado a proceder às averbações de praxe.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2017.



ADEMIR GUERREIRO BARBOSA
Prefeito Municipal